



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 022/74.

Altera os Dispositivos da Lei nº 04/73, de 14 de março de 1.973, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Os Artigos 2º e 3º da Lei nº 04/73, de 14 de maio de 1.973, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Fica, da mesma forma, o Executivo Municipal, autorizado a transferir, do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE, para a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA, todas as atribuições relativas ao abastecimento, de água, concedendo-lhe a execução e exploração desses, serviços em todo o seu território mediante a assinatura, de respectivo contrato de concessão."

Art. 3º - O prazo de concessão será de 50 (cinquenta) anos durante os quais a CONCESSIONÁRIA terá exclusividade, para a execução e exploração dos Serviços concedidos."

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Imperatriz

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 04 dias do mês de março de 1.974.

Eng^o. Antonio Rodrigues Bayma Júnior

INTERVENTOR ESTADUAL.